



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
CORREGEDORIA-GERAL**

**NOTA DE EXPEDIENTE Nº 032/2024-Cor G**

**GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO  
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM  
SEI 9.2024.0700.001017-6**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, pela Dr<sup>a</sup> Dione Dorneles Silva, Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da Justiça Militar, no período de **29/01/2025 a 31/01/2025**, totalizando três dias.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon  
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Herbert Schonhofen  
Diretor-Geral do TJM

*Disponibilizada no DJE nº 7.810, de 18/12/2024, psg. 27.*